



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.817, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, durante o exercício de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às entidades relacionadas nos Anexos I e II, durante o exercício de 2025, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e no inciso IV do *caput* do art. 50 da Lei Orgânica do Município, observando-se os valores máximos anuais, nos termos dos referidos Anexos.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Orgânica do Município, quanto a metas, programas e valores, e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta Lei.

Art. 3º As subvenções previstas nesta Lei somente poderão ser repassadas às entidades que tiverem apresentado suas prestações de contas do exercício anterior.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos relativos a esta Lei será apresentada na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

§ 1º As subvenções sociais para a educação do exercício de 2025 ocorrerão conforme o Anexo I.

§ 2º As subvenções referentes à assistência social do exercício de 2025 ocorrerão conforme Anexo II.

Art. 6º Ficam autorizadas as subvenções sociais de que trata esta Lei a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2025.

^{15º}
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/04/25
NOME: Mat. 19167
MATRÍCULA: Carla Rúbia da S. Dias
<i>[Assinatura]</i>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I

(de que trata o art. 1º)

SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA A EDUCAÇÃO 2025	VALOR
02.031.008.12.365.2092.2075 - MANUT. DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES A ENTIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB	
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.031.004.12.365.2092.2070 - MANUT. DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES A ENTIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB	
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.031.004.12.365.2092.2070 - MANUT. DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES A ENTIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB	
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia	2.150.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	2.010.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	2.210.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	970.000,00
Creche Irmã Fabíola	525.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	980.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	1.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Instituto Infantil Seara de Luz	7.100.000,00
02.031.008.12.367.2091.2688 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.031.004.12.367.2091.2072 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Santa Luzia	930.000,00

id.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 09/04/20
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19767
Paulina
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II
(de que trata o art. 1º)

SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2025		VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Fundo Municipal de Assistência Social		
02.029.004.08.243.2084.2195 - Manut. Serv. Acolh. Instit. De Criança e Adolescente		
Projeto Ebenezer		101.000,00
SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2025		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		VALOR
06.001.001.08.243.2063.2201 - Subvenções a Entidades sem Fins Lucrativos		
APAE		150.000,00
Centro de Reintegração Social mais que Vencedores - Acolhimento Feminino		150.000,00
Centro de Reintegração Social mais que Vencedores - Acolhimento Masculino		150.000,00
Associação Artística e Cultural Regina Coeli		150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Associação Comunitária Cultural Refúgio 90 - Instituto Social Lapidar	150.000,00
Associação Cultural Arte para a Vida	150.000,00
Associação de Apoio à Adoção, Convivência Familiar e Comunitária	150.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	150.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia - APIAS	150.000,00
Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina	150.000,00
Associação Desportiva Luziense	150.000,00
Associação O valor está nas Pessoas	150.000,00
Associação Solidária Pequeno Galileu	150.000,00
ASSPROM	150.000,00
Centro Cultural Corrente do Bem	150.000,00
Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor	150.000,00
Comunidade Kolping São Benedito	150.000,00
Coral Mater Ecclesiae – Meninos Cantores de Santa Luzia	150.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	150.000,00
Creche Irmã Fabíola	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	150.000,00
Desportivo Colorado	150.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	150.000,00
Instituto comunitário Seara de Luz	150.000,00
Instituto Infantil Seara de Luz	150.000,00
Instituto Leonardo Franco	150.000,00
Instituto You Can Fly	150.000,00
ONG Solidarietà Todos Juntos Sempre	150.000,00
Projeto de Ação Solidária - PROAS	150.000,00
Projeto Ebenezer	150.000,00
Projeto Social Sylvio Silva Brazilian Jiu-Jitsu	150.000,00

SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2025	VALOR
Fundo Municipal do Idoso	
07.001.001.08.241.2082.2501 - Subvenções a Entidades sem Fins Lucrativos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Casa de Repouso Ana de Souza e Silva	100.000,00
Instituto Esperança	200.000,00
Asilo Cantinho da Paz	200.000,00
APAE	100.000,00
Associação O Valor está nas Pessoas	100.000,00
Centro Cultural Corrente do Bem	100.000,00
Instituto You Can Fly	100.000,00
Projeto Ebenézer	100.000,00
ONG Solidariiedade Todos Juntos Sempre	100.000,00
Instituto Cultural Arte e Lazer Sol Nascente	100.000,00
Lar dos Velinhos Sociedade São Vicente de Paulo	100.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/09/20
NOME: Carla Rúbia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA